

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 01 DE 2023

PROCESSO PÚBLICO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, PARQUE ZOOLOGICO.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA resolve abrir o Processo de Recrutamento e Seleção para Serviço Voluntário no Parque Zoológico de Sapucaia do Sul, observadas as disposições constantes neste Edital:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O serviço voluntário regido pela Portaria SEMA 158 de 2020 é a atividade não remunerada prestada por pessoa física à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura de forma espontânea e com objetivos de engajar os cidadãos em ações voltadas à conservação ambiental.

1.2 O serviço voluntário não gerará vínculo funcional ou empregatício e nem obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza.

1.3. Poderão prestar serviço voluntário quaisquer cidadãos com idade mínima de dezoito anos.

1.4 Maiores de 16 anos poderão se voluntariar com autorização expressa dos responsáveis.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Atualizar e modernizar as placas informativas do Parque Zoológico de Sapucaia do Sul.

3 - OBJETIVOS

3.1 Os principais objetivos da seleção de voluntariados são a produção de registros fotográficos de todas as espécies do zoológico, a atualização das informações biológicas e a produção de layouts para confecção de novas placas de identificação de espécies.

4 - DAS VAGAS E DE SEUS REQUISITOS

4.1 Processo seletivo destina-se a vagas de prestador de serviço voluntário, nas áreas de atuação, atribuições e requisitos a seguir:

ÁREAS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS
FOTOGRAFIA DA VIDA SILVESTRE – 4 VAGAS.	O prestador de serviço voluntário nesta área realizará fotografias e filmagens dos animais do Parque Zoológico. Deverá comparecer presencialmente ao local para registros. O trabalho de melhoramento e processamento das imagens será realizado de forma remota. (trabalho híbrido).	Fotógrafo (amador ou profissional); - câmera fotográfica e conjunto de lentes; - computador e aplicativos para tratamento de imagens - para seleção, encaminhar fotos próprias.
BIODIVERSIDADE- 4 VAGAS.	O prestador de serviço voluntário nesta área desempenhará a revisão das informações educacionais contidas nas placas de sinalização do zoológico as quais contém informações das espécies ali existentes. Deverá proceder a conferência do nome científico, do <i>status</i> de conservação das espécies animais e incluir dados biológicos, curiosidades ou outra informações relevantes. Deverá comparecer presencialmente ao local para conhecimento da realidade e para reuniões com a equipe. A revisão e produção de conteúdos ocorrerá de forma remota (trabalho híbrido).	Bacharel ou licenciado em Ciências Biológicas ou acadêmico de biologia - computador e acesso à internet.
DESIGNER E COMUNICAÇÃO DIGITAL- 4 VAGAS.	O prestador de serviço voluntário nesta área será responsável pela criação de layout das placas de sinalização do zoológico, reunindo as fotografias com as informações biológicas produzidas nesse edital. O design de placas indicativas de locais e de outras informações relevantes ao Zoo também serão produzidas por esse voluntário. Deverá comparecer presencialmente ao local para conhecimento da realidade e para reuniões com a equipe. A produção de conteúdos ocorrerá de forma remota (trabalho híbrido).	Preferencialmente profissionais ou estudantes das áreas de design ou publicidade, mas também podem concorrer às vagas quem possui aptidão com a função, mesmo sem possuir formação específica. - Computador com acesso a internet e aplicativos para criação de layouts. - para seleção, encaminhar portfólio.

5 - DA CARGA HORÁRIA

5.1 A jornada semanal do prestador de serviços voluntários será de no mínimo 2 (duas) e no máximo 20 (vinte) horas.

5.2. Os dias e horários da prestação do serviço voluntário serão previamente ajustadas entre as partes, conforme a necessidade do setor onde será prestado o serviço.

5.3 A prestação do serviço voluntário ocorrerá de forma híbrida. Serão necessários alguns encontros presenciais, acordados previamente entre a SEMA e os voluntários. As atividades remotas podem ser desenvolvidas pelo voluntário no local e horário que lhe for mais conveniente.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos deverão efetuar a inscrição com o preenchimento da Ficha de Inscrição constante no endereço, <https://www.sema.rs.gov.br/voluntariado>, no link relativo ao Processo Público de Recrutamento e Seleção para Serviço Voluntário na SEMA. As inscrições são gratuitas.

6.2 É necessário o envio da documentação:

- a) curriculum vitae;
- b) portfólio pessoal, contendo layouts produzidos pelo voluntário (vaga design e comunicação digital)
- c) fotografias próprias, preferencialmente de animais (vaga fotógrafo vida silvestre).

6.3 Na inscrição, o candidato deverá indicar em que área pretende desempenhar suas atividades no serviço voluntário e justificar seu interesse em atuar como voluntário.

6.4 A Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 O candidato que não anexar toda a documentação relacionada ou não cumprir os requisitos da vaga terá a sua inscrição indeferida.

6.6 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado, e, nesse caso, será divulgado no site <https://www.sema.rs.gov.br/voluntariado>.

7 - DO CRONOGRAMA

*Data	Atividade
03/07/2023	Inscrições no Edital através do site da SEMA.
17/07/2023	Encerramento das inscrições
20/07/2023	Publicação dos selecionados no site da SEMA.
21/07/2022 até 24/07/2023	Voluntários selecionados devem enviar a documentação - RG, CPF e Termo de adesão e plano de trabalho para formalização da vaga.
25/07/2023 até 28/07/2023	Inscrições no EGOV para a capacitação online e realização do curso online da escola de governo
01/08/2023	Início das atividades – 1º Reunião com Voluntários.
01/02/2024	Encerramento da campanha. Possibilidade de renovação, caso conveniente.
15/02/2024	Prazo para avaliação do voluntário ao Edital.
01/03/2024	Entrega dos Certificados aos voluntários que preencheram a avaliação e cumpriram ao Termo de Adesão e Plano de trabalho.

*pode haver alterações das datas sem aviso prévio.

8 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Os formulários de inscrição preenchidos pelos voluntários serão disponibilizados ao setor solicitante.

8.2 A seleção se dará através de análise de currículo e avaliação de justificativa para participar do voluntariado.

8.3 Para as vagas de design e comunicação digital e fotógrafo da vida silvestre será avaliado o portfólio e as fotografias próprias enviadas, respectivamente.

8.4 O setor solicitante poderá convocar o voluntário para participação de entrevista pessoal.

8.5 A Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura disponibilizará a lista de voluntários selecionados e suplentes no site <https://www.sema.rs.gov.br/voluntariado>.

9 DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

9.1 O candidato selecionado será convocado, pelo telefone ou por mensagem de correio eletrônico, para adesão ao serviço voluntário.

9.2 O candidato, quando convocado, deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 4 (quatro) dias úteis subsequentes à data do envio da mensagem de correio eletrônico, enviando a documentação solicitada, sendo considerado desistente após este prazo.

9.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

9.4 Para a admissão, o candidato deverá:

- a. Encaminhar Termo de Adesão e Plano de trabalho preenchido e assinado;
- b. Preencher cadastro de voluntários
- c. Encaminhar as cópias dos seguintes documentos: Carteira de identidade; cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou passaporte.

9.5 A admissão, dar-se-á com a assinatura do Termo de Adesão e Plano de Trabalho, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e o prestador de serviço voluntário.

9.6 A SEMA poderá solicitar outros documentos que se façam necessários em razão do local ou da atividade a ser desempenhada pelo voluntário.

10 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo terá validade de 6 (seis) meses a contar do início das atividades, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura.

11.2 A prestação de serviço voluntário é condicionada à assinatura do Termo de Adesão e Plano de Trabalho, que trará as regras e condições relativas à realização da atividade.

11.3 O prestador de serviço voluntário não fará jus à bolsa-auxílio, ao auxílio- alimentação, ao auxílio-transporte, ou qualquer contraprestação pecuniária.

11.4 Será concedido crédito ao voluntário tanto nas fotografias, quanto nas artes confeccionadas durante o período de voluntariado.

11.5 O voluntário poderá utilizar o material feito na campanha para divulgação própria.

11.6 O voluntário fica ciente e de acordo que autoriza a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul a utilizar os projetos e produtos desenvolvidos durante o serviço de voluntariado,

podendo reproduzi-los, integral ou parcialmente, por todas as modalidades que julgar adequada, e em quaisquer formatos.

11.7 Fica assegurado ao prestador de serviço voluntário a obtenção de documento emitido pela SEMA ao final da prestação do serviço voluntário, com indicação do local onde o serviço foi prestado, o período, a carga horária cumprida e as atividades desempenhadas.

Marjorie Kauffmann

Secretária do Meio Ambiente e Infraestrutura

Estado do Rio Grande do Sul

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: Materia_f410be57-97fd-47b9-a339-9f4ff63bdc94.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	30/06/2023 09:36:22 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.